

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 444/2017

# CÓPIA

Ibitinga, 05 de abril de 2017.

Recebido por: Tiago Pretto da Silva

**Assunto: SOLICITA PARECER**

Data: 07/04/2017

Tiago Pretto da Silva

**Ass.**

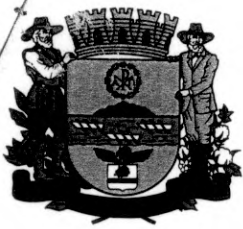
**Ilustríssimo Senhor,**

Encaminho para análise e emissão de parecer por esta conceituada Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, os seguintes Projetos de Leis:

- 1) PLO 85/2017 – Do Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- 2) PLO 87/2017 – Do vereador Marco Fonseca – Que dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que a carne moída obedecerá quando destinada à venda manipulada e embalada no comércio varejista de carnes e dá outras providências.
- 3) PLO 88/2017 – Do vereador Marco Fonseca – Que dispõe sobre a obrigatoriedade da contribuição para projetos de proteção e defesa civil com vista à prevenção de enchentes para os novos condomínios e parcelamentos do solo urbano a serem aprovados na forma que especifica.
- 4) PLO 89/2017 – Do vereador Marco Fonseca – Que proíbe o uso de cerol ou substâncias cortantes nas linhas de empinar papagaios, pipas e similares no âmbito do município de Ibitinga e dá outras providências.
- 5) PLO 90/2017 – Dos Vereadores Alliny, Thiago, Mira, Carlos, Marlos, Matheus e Marcos.
- 6) PLO 91/2017 – Do vereador Marco Fonseca – Dispõe sobre prever em repartições públicas e correlatos cartaz de respeito aos direitos do idoso.
- 7) PLO 92/2017 – Do vereador Marco Fonseca – Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, churrascarias, hotéis, bares, sorveterias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres a fornecerem água filtrada gratuitamente aos seus clientes.
- 8) PLO – 93/2017 – Do vereador Marco da Fonseca – Que dispõe sobre “instituir e incluir” no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga o dia da conscientização contra a corrupção a ser comemorado anualmente no dia 04 de julho e dá outras providências.

12





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

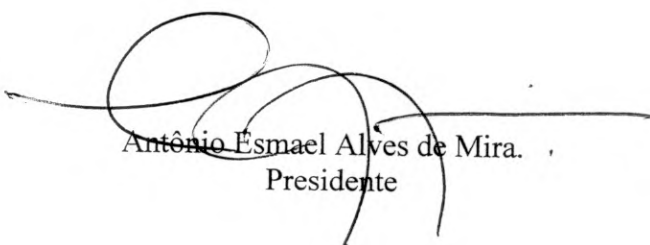
**Na oportunidade, encaminho as seguidas Emendas:**

- 1 - EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA 34/2017 – AO PROJETO DE LEI Nº 54/2017.
- 2 – EMENDA SUPRESSIVA 35/2017 – SUBEMENDA A EMENDA Nº 29/2017 – REFERENTE AO PRE Nº 01/2017.
- 3 – EMENDA 36/2017 – AO PLO nº 66/2017.
- 4 - EMENDA 37/2017 – AO PLO nº 90/2017.

O prazo para emissão de parecer começa a ser computado a partir do recebimento deste.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Antônio Esmael Alves de Mira.  
Presidente

**A SUA SENHORIA O SENHOR  
TIAGO PIOTO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO  
NESTA**

